



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/052/2018

Processo Administrativo Nº. PMC/8115/2011

Concorrência nº 008/2017

PRC/148/2017

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo a Secretária Municipal de Obras, Rosemary Aparecida Benedito e a Secretária Municipal de Educação, Maria Aparecida Resende, e de outro lado a empresa UNIOBRAS OBRAS E CONSTRUÇÕES EM GERAL EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.422.960/0001-01, com endereço Rua: Geraldo Laércio, nº197, Bairro Tavares, Ouro Preto-MG, CEP: 35.400-000 neste ato representado por **João Carlos de Andrade Barbosa**, inscrito CPF sob o nº093.77.096-52 e RG sob o nº MG16285849, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras, em sua Comunicação Interna nº PMC/SEOB/334/2018, planilhas anexas e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do instrumento original pelo período de 07 (sete) meses, iniciando-se a prorrogação em 01/01/2019 e término em 01/08/2019.

1.2- O reajuste será concedido somente após 12 meses de vigência do contrato, **a partir de 1º de junho de 2019**, devendo ser apurado conforme regra do item 2.1.2 do instrumento de contrato, através de simples termo de apostila, com amparo legal no inciso II, alínea "d", artigo 65 da Lei 8.666/93, **desde que demonstrada sua vantajosidade**.

1.3- O presente aditivo tem amparo legal no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 460.400,76 (quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos reais e setenta e seis centavos).

3- CLÁUSULA TERCEIRA – Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente::

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 – Gabinete do Secretário de Educação

Atividade: 2.121 – Coordenação Secretaria de Educação

339034 – Outras Desp. de Pessoal Decor. de Cont. Terceirização

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 – Gabinete do Secretário de Educação

Atividade: 2.121 – Coordenação Secretaria de Educação

339030 – Material de Consumo

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas

Rosemary Aparecida Benedito
Secretaria Municipal de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

4- CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 10 de dezembro de 2018.



José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal



Rosemary Aparecida Benedito
Secretaria Municipal de Obras



Maria Aparecida Resende
Secretária Municipal de Educação



João Carlos de Andrade Barbosa
Uniobras Obras e Construções em Geral EIRELI-ME

Testemunhas:

1- 

2- 